

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000 CNPJ N° 08.782.146/0001-48

Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 796, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis do Município de Dona Inês, e dá outras providências.

PARAÍBA. no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municípia aprovou e saciono a seguinte Lei.

Art.1º Todas as Leis do Município de Dona Inês deverão conter, no rodapé da última página, a inscrição do número do projeto de Lei e o nome do autor ou autores da propositura.

Parágrafo Único - Ao ser publicada a lei no diário oficial do Município. o nome do Vereador ou Vereadora deverá constar do documento, em fonte discreta.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de abril de 2019.

PREFEITO